ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316, DE 24 DE NOVEMRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - do inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ANAURILANDIA		
1	JUANICE GOES DA SILVA OLIVEIRA	28.748.498-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ARAL MOREIRA		
1	EDILSON ANTONIO FOLLE	28.668.872-7
BATAGUASSU		
2	SOLANGE APARECIDA GUEDES SILVA	28.868.722-1
CASSILANDIA		
3	CINEIDE DIAS DE QUEIROZ	28.857.585-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ALCINOPOLIS		
1	DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSI	28.692.634-2
BONITO		
2	LUCIA MEDEIROS DEDE	28.819.915-4

CORUMBA		
3	JOEL MARCONDES BARBOZA	28.838.422-9
DOURADINA		
4	MAURO ALMEIDA DE JESUS	28.838.195-5
DOURADOS		
5	FLAVIA DA ROCHA VICINI	28.775.235-6
6	MAURICIO CHIOGNA	28.843.251-7
7	VANESSA DALBEM	28.838.897-6
IVINHEMA		
8	PAULO REINALDO ALVARES	28.832.493-5
MARACAJU		
9	ADILCE JOSE DA COSTA	28.831.017-9
MUNDO NOVO		
10	ANTONIO CARLOS POLONI LAITARTE	28.870.678-1
RIBAS DO RIO PARDO		
11	FLAVIO AGUIAR PAIVA MATOS	28.794.310-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
12	JOAO VITOR ROQUE ALBUQUERQUE	28.868.393-5
SANTA RITA DO PARDO		
13	JOSE MILTON FAVORETO	28.746.453-9
SETE QUEDAS		
14	MICKAEL DE SOUZA WAZLAWICK	28.838.949-2
SONORA		
15	DOUGLAS DAL MAGRO MENEGON	28.793.154-4
TERENOS		
16	OSVALDO PEREIRA COUTINHO	28.871.010-0
VICENTINA		
17	GABRIEL DA SILVA REGINALDO	28.858.583-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTO MURTINHO		
1	LEONCIO DE SOUZA BRITO FILHO	28.868.810-4
FIGUEIRAO		
2	EXPEDITO HENRIQUE DE MELO	28.760.102-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto: milho de pipoca, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação**, no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos